



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

INDICAÇÃO n.º 002/2025

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de solicitar que estude a possibilidade de propor projeto de lei objetivando a extensão do pagamento da diária instituída pela Lei Municipal N.º 1318/2019 aos servidores do Poder Executivo ocupantes dos empregos de enfermeiros e técnicos em enfermagem das UBS que se deslocarem à serviço para fora da sede do Município de Areias SP para o acompanhamento de pacientes em transferências ou tratamentos de saúde em outra cidade.

JUSTIFICATIVA:

Considerado que, através da Lei Municipal N.º 1318/2019, foi instituída as diárias de alimentação aos Servidores do Poder Executivo ocupantes dos empregos de Motorista que se deslocarem a serviço fora da sede do Município de Areias;

Considerando que seria de grande valia se o respeitoso Chefe do Executivo Municipal, Sr. Rodrigo Ramos, estudasse a possibilidade de propor projeto de lei objetivando a extensão do pagamento da diária instituída pela citada Lei Municipal aos servidores do Poder Executivo ocupantes dos empregos de enfermeiros e técnicos em enfermagem da UBS que se deslocarem à serviço para fora da sede do Município de Areias para o acompanhamento de pacientes em transferências para outras cidades;

Considerando ser de conhecimento geral que os enfermeiros e técnicos em enfermagem desempenham um papel fundamental no cuidado e assistência aos pacientes, sendo muitas vezes necessário o acompanhamento destes pacientes em viagens para outros



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

municípios, garantindo assim a continuidade do tratamento e o seu bem-estar. No entanto, estes profissionais frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para custear suas despesas de alimentação durante essas viagens;

Considerando que o pagamento de diárias para os enfermeiros e técnicos em enfermagem da UBS se faz necessária, garantindo a esses profissionais condições mais dignas de trabalho. Além disso, tal medida, a qual já adotada em diversas cidades da região, tais como Arapeí e Queluz, irá valorizar e reconhecer o importante trabalho desempenhado por esses profissionais na área da saúde.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para a implementação desta importante medida, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

Areias, 28 de janeiro de 2025

Ver. Marciel Henrique Aparecido Leme

(Tita do Pilão)